



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000051/19	12/07/2019 13:34:44	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342003-1 / PATRÍCIA MELO MARTINS E OUTROS		2.2 CPF/CNPJ: 312.267.888-82	
2.3 Endereço: AVENIDA LISBOA, 590		2.4 Bairro: ÁGUAS CLARAS	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.613-562
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00342003-1 / PATRÍCIA MELO MARTINS E OUTROS		3.2 CPF/CNPJ: 312.267.888-82	
3.3 Endereço: AVENIDA LISBOA, 590		3.4 Bairro: ÁGUAS CLARAS	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.613-562
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Catingueiro, Tapiocanga		4.2 Área Total (ha): 130,2816
4.3 Município/Distrito: UNAI		4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 54.169		Livro: Folha: RG-2 Comarca: UNAI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 277.400	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 8.181.500	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Ferrado	130,2816
Total	130,2816
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	11,8601
Agricultura	100,0000
Infra-estrutura	0,3755
Outros	18,0460
Total	130,2816

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha)	
			9,9921	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		167,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		167,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			51,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Outro - Agricultura			51,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	277.400	8.181.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				51,0000
Total				51,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na própria propriedade	83,67	M3	
ACHAS/MOIRAO CANDEIA ESTACA	Uso na própria propriedade	16,57	DZ	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Uso na própria propriedade	24,16	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 85% médium.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo: 070400000051/19

Data da formalização: 12/07/2019

Data da emissão do parecer técnico: 22/08/2019



2. Objetivo:

Analisar a viabilidade de atender a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas, em uma área de 51,0000 hectares de agricultura, onde pretende suprimir 167 árvores.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Catingueiro/Tapiocanga, localizada no Município de Unai- MG, possui uma área total de 130,2816 há conforme medição, equivalente a 2 módulos fiscais. O referido imóvel possui vegetação tipo cerrado e matas ciliares. Solo tipo: latossolo vermelho amarelo distrófico e hidromorficos, topografia plana a levemente inclinada no sentido dos mananciais hídricos. A atividade exercida no imóvel era a pecuária, agora passando para agricultura. A reserva legal apresentada é composta por pequenos capões com área de 6,0338 há, no entanto, em vistoria foi constatado que uma área de pastagem com regeneração avançada de árvores e gramíneas, deverá compor a Reserva Legal do imóvel. O imóvel possui um córrego e veredas pertencentes à Bacia do Rio São Francisco.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indica a modalidade resultante não passível de licenciamento.

Em consulta ao IDE SISEMA, não foi constatado critérios locais de classificação.

3.1 Reserva legal

A reserva legal apresentada é composta por pequenos capões de cerrado com área de 6,0338 há, no entanto, em vistoria foi constatado que uma área de pastagem com regeneração avançada de árvores e gramíneas, deverá compor a Reserva Legal do imóvel.

A Reserva Legal registrada no CAR-Cadastro Ambiental Rural, deverá ser corrigida, conforme orientação, para sua aprovação definitiva ocorrer após a implantação dos módulos de análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

3.2 Áreas de Preservação permanente:

Quanto aos recursos hídricos o imóvel é margeado por um córrego e veredas contribuinte da sub-bacia do Ribeirão Entre Rios, pertencente à Bacia do Rio São Francisco. As matas ciliares estão em bom estágio médio de preservação.

4. Da Autorização Ambiental:

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização de supressão em 162 árvores isoladas nativas, contendo 10 pequizeiros e 5 eucaliptos, que serão suprimidos por dificultar a implantação de projeto agropecuário em uma área de 51,0000 há de agricultura. A topografia é plana com latossolo vermelho amarelo distrófico, onde foi mensurado um rendimento lenhoso de 124,4067 m³, sendo 2,3261 m³ de achas, 14,2446 m³ de mourões, 24,1625 m³ para serraria e 83,6735 m³ lenha de floresta nativa. Todo material lenhoso será utilizado no próprio imóvel. A compensação pela supressão dos pequizeiros se dará através de pagamento em pecúnia.

Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

5. Validade:

24 meses

Medidas Mitigadoras:

- Fazer o isolamento das áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.
- Realizar a conservação dos solos, para evitar assoreamento dos mananciais hídricos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 14 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS



16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER